

realização das Vesperatas do calendário oficial e especiais, com a responsabilidade de:

- I** –Manter as fachadas limpas e em bom estado de conservação;
- II** –Liberar o acesso aos músicos, artistas e equipe técnica nos eventos da Vesperata entre 20h e 23h, nas datas previamente definidas no calendário oficial e para as Vesperatas especiais;
- III** –Liberar o acesso aos músicos, artistas e equipe técnica para a realização de ensaios, em horários previamente definidos e acordados entre a organização e os proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis;
- IV** – Permitir a montagem e desmontagem de equipamentos e artigos de decoração nas sacadas e janelas nos dias de Vesperata, em horários previamente definidos e acordados entre a organização e os proprietários e/ou responsáveis pelos imóveis.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários à efetivação da instituição da servidão descrita no Art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

**Art. 5º** - Os proprietários dos imóveis sujeitos à servidão de que trata o Art. 1º deste Decreto têm direito a indenização correspondente à justa reparação dos prejuízos a eles causados pelo uso público das mesmas e pelas restrições estabelecidas ao seu gozo, se for o caso.

**Parágrafo único.** O valor de eventual indenização será apurado pelo Poder Executivo Municipal, em procedimento administrativo próprio.

**Art. 6º** - Após formalizada a servidão administrativa, o respectivo instrumento deverá ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis para que produza efeito erga omnes.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**6D98A176

**GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO Nº 026, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.**

Revoga férias-prêmio concedida à servidor do Poder Executivo Municipal que especifica, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno número 157/2022 da Administração da Guarda Civil Municipal e oMemorando Interno número 021/2023 emitido pela Diretoria de Gestão de Pessoas da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam revogadas as férias-prêmio concedidas ao servidor **ARISTOTENES VEGNER SILVA DOS ANJOS** por meio do Decreto número 264, de 23 de junho de 2022, referente ao período de 22/12/2022 a 22/01/2023.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 22 de dezembro de 2022.

Diamantina (MG), 10 de janeiro de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**EBD02E3C

**GABINETE DO PREFEITO  
PORTARIA Nº 033, DE 09 DE JANEIRO DE 2023.**

Autoriza servidora a assinar despesas referentes aos serviços da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e dá outras providências.

**O Prefeito Municipal de Diamantina**, no uso de suas atribuições legais, notadamente das que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** o Memorando Interno nº 044/2023 de lavra da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** -Autorizar a servidora **ROBERTA REZENDE LEÃO PIRES**, Gerente de Gestão de Programas e Gestão Financeira, matrícula funcional número 00641, a assinar diárias e pagamento de benefício eventual para famílias acompanhadas pelo Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, na ausência da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, pelo período de 16 de janeiro de 2023 a 30 de janeiro de 2023, haja vista os motivos de relevância e urgência justificados pela Secretaria.

**Art. 2º** -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina -MG, 09 de janeiro de 2023.

**JUSCELINO BRASILIANO ROQUE**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Paloma de Oliveira Moura  
**Código Identificador:**D56C435B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E  
RECURSOS HUMANOS  
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023**

Processo nº 001/2023 – Dispensa nº 001/2023  
**Objeto:** Termo de fomento entre a Prefeitura Municipal de Diamantina e a Associação Amigos da Casa Lar.  
**Total de Recursos:** R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)  
**Fundamento legal:** Artigo 30, VI, da Lei 13.019/2014.  
**Justificativa:** A complementação do Projeto “QUATRO RODAS”, é de importante relevância, uma vez que oferecerá prestação de serviço de qualidade ao público atendido, na modalidade de alta complexidade prestado pela Associação Amigos da Casa Lar em Diamantina/MG.  
**Declaração de Dispensa:** em 10/01/2023, por Debora Maria Fernandes Rocha – Gestora da Parceria.

**Publicado por:**  
Gleicielly Jeane Silva e Pinto  
**Código Identificador:**71E9B139

**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS  
PORTARIA DE Nº CM-009 DE 09 DE JANEIRO DE 2023**

*Nomeia Joel Ricardo no cargo de Assessor Parlamentar–Assessoria de Articulação Política na Câmara Municipal de Divinópolis no gabinete do Vereador Diego Espino.*

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Vereador Eduardo Print Jr., no uso de suas atribuições legais;